



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11488/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos n^{os} 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2014, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas _____ do **Processo Administrativo nº 11488/2013**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **ALFA PAPELARIA LTDA.**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

a) Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL N° 3 TAMANHO APROXIMADO 12X11CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. MARCA JAPAN	UN	100	-	-	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA N°3, TAMANHO APROXIMADO 12X08CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. MARCA JAPAN	UN	100	-	-	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
4	APARELHO APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM LARGURA 5 CM. MARCA DESART	UN	30	-	-	30	R\$ 14,34	R\$ 430,20
5	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. MARCA BRW	UN	400	-	-	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
7	BOLSA PARA CRACHÁ PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 6X9CM, COM PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO REFORÇADO. MARCA ACP	UN	1.000	-	-	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
8	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MARCA BRW	UN	1000	-	525	1525	R\$ 0,74	R\$ 1.128,50
9	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 140X200 MM. APRESENTAÇÃO BROCHURA. MARCA CREDEAL	UN	100	-	-	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
11	CAMPAINHA DE METAL PARA BALCÃO COR PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 6 X 7 CM. MARCA DESART	UN	100	-	-	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL	UN	2.000	-	-	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. MARCA BIC.							
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. MARCA BIC.	UN	2.000	-	-	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
15	CANETA FIXA C/ BASE ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. MARCA FIXA	UN	100	10	-	110	R\$ 10,99	R\$1.208,90
18	CARTOLINA 50X66 CM COR AZUL 150 GR. MARCA BIGNARDI	UN	200	-	-	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
19	CARTOLINA 50X66 CM COR BRANCA 150 GR. MARCA BIGNARDI	UN	200	-	-	200	R\$ 0,43	R\$86,00
20	CARTOLINA 50X66 CM COR VERDE 150 GR. MARCA BIGNARDI	UN	200	-	-	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
23	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 20, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU.	CX	1.000	25	375	1400	R\$ 0,99	R\$ 1.386,00
24	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO		600	10	375	985	R\$ 1,10	R\$ 1.083,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 60, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA CLIPNEW	CX						
25	CLIPS DOURADO Nº 1 MATERIAL METAL CX COM 100 UNIDADES- MARCA ACC	CX	500	-	-	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
26	COLA EM BASTÃO, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. - MARCA MAXI	UN	600	15	150	765	R\$ 0,54	R\$ 413,10
27	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MARCA MAXI	UN	1.200	20	150	1370	R\$ 0,40	R\$ 548,00
28	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM COMPRIMENTO APROXIMADO 12 CM., TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MARCA MASTERPRINT	UN	500	-	75	575	R\$ 0,41	R\$ 235,75
29	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO APROXIMADO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MARCA POLIFIX	CX C/ 100 FLS.	10	-	-	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
31	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MARCA TRIS	UN	300	-	225	525	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
32	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,	CX	150	-	-	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU							
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COR BRONZE MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MARCA FRAMA	CX	500	-	450	950	R\$ 2,20	R\$ 2.090,00
35	MARCADOR DE CD COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CX COM 12 UNIDADES. MARCA MAXPRINT	UN	100	-	-	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
36	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 180, LARGURA APROXIMADA 660, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. - MARCA POLITAC	MTS	500	-	-	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
38	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA ACRIMET	UN	50	-	-	50	R\$ 22,48	R\$ 1.124,00
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA APROXIMADA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480G. MARCA DELO	UN	300	200	-	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ALAPLAST	UN	200	100	-	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
45	PASTA COM GRAMPO TRILHO AZUL ESCURO MATERIAL PAPELÃO DUPLEX 240 GR DIMENSÕES APROXIMADAS 335 x 230mm. MARCA COLORPRESS	UN	200	-	-	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
47	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO TAMANHO APROXIMADO 28X35X6 CM LOMBO ESTREITO COR AZUL. MARCA FRAMA	UN	200	-	-	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
48	PASTA SUSPensa MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E	UN	500	-	-	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	HASTE PLÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X240. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 20 UNIDADES. MARCA ACP							
50	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO PEQUENO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO 10 CM ALTURA: 5 CM DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL.- MARCA STAPS	UN	200	-	-	200	R\$ 5,80	R\$1.160,00
53	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA . MARCA JAPAN	UN	150	20	-	170	R\$ 1,80	R\$ 306,00
54	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA . MARCA JAPAN	UN	150	-	-	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
55	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 12X65 MM. MARCA ADECK	UN	50	-	-	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
56	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MARCA NOVACRIL	UN	100	-	-	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
59	PRESILHA DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 5,5 CM LARGURA 1,3 CM. MARCA ACP	UN	200	-	-	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
60	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	UN	500	20	300	820	R\$ 1,30	R\$ 1.066,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	INDIVIDUAIS. MARCAACRIMET							
61	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.. MARCAACRIMET	UN	100	-	-	100	R\$ 3,40	R\$340,00
63	TESOURA MÉDIA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. -MARCA BRW	UN	200	-	-	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
66	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, CX COM 50 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 80X60 MM.	CX	100	-	-	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00

Empresa: ALFA PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.878.675/0001-48

Endereço: Avenida C-104, N° 541 – Jardim América – Goiânia/GO

Telefone: (62) 3091-3333

e-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.**
- b) **Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) **Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da**

Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos na tabela da Cláusula I desta Ata.

b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

i) O preço ofertado pela empresa **ALFA PAPELARIA LTDA.**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- a) O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, **devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581**, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.
- b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- c) Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações do Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do termo de recusa do material.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

- a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os produtos constantes desta Ata.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- c) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.
- d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:
- a.1) Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;
- a.2) Definitivamente**, em até 5 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

b.3) A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 – Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas nesta ata e no edital;

b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

c) Entregar os materiais constantes desta Ata respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

d) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.

- d) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.
- e) Substituir, nos termos da alínea “c” da Cláusula IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.
- f) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- h) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.
- i) Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado na alínea b da Cláusula IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.
- j) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

- a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** e em sua ausência pelo seu Substituto legal, o Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:
- a.1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
 - a.2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;
 - a.3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
 - a.4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.3) Não mantiver a proposta;
- a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.5) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.6) Fizer declaração falsa; ou
- a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

b.2.1.1.1 Os materiais entregues não se conformarem às especificações desta Ata e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

b.2.2) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada,

não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.5) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.6) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere à alínea “b” desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida na alínea b.2.2 desta cláusula.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

h) Pela não apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sujeitar-se-á a contratada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, observado o limite de 10%(dez por cento), sobre a respectiva nota fiscal/fatura, podendo esse valor ser descontado da garantia e/ou do pagamento devido, conforme o caso, nos termos do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “b” a “d”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- a) O registro do fornecedor será cancelado:
- a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:
- a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;
- a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total

ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIII - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 Esta contratação terá como órgãos participantes a **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Campus INMET – Cruzeiro/DF** e o **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Os órgãos manifestaram interesse em participar do Registro de Preços, nos termos do art.6º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.2 A quantidade estimada de consumo do órgão participante está relacionada na tabela constante na Cláusula I, alínea “a” desta Ata.

17.3 Para os órgãos participantes o material objeto do presente Termo será entregue, às expensas do fornecedor na CEPLAC/DIRET, Rua G, Setor Sudoeste – Campus do INMET – Cruzeiro/DF, CEP: 70680-900 – Brasília/DF, telefone: (61) 3966 3266 Fax (61) 3966-3285, e-mail:osmarina@ceplac.gov.br; e no HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, Av. Menezes Cortês, nº 3245, Bairro Frequesia/JPA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-130, e-mail: secomp@hgj.rj.saude.gov.br.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014** e a proposta da empresa **ALFA PAPELARIA LTDA.**, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da

utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

**Ricardo Lucena
DIRETOR-GERAL**

Pela empresa:

**Sandra Martins Fonseca
ALFA PAPELARIA LTDA.**

23.441,52. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 44/2013, Processo Geral 460/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Roberto Everaldo Trindade - Sócio, pela Contratada.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 11/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação vigência por 6 meses, contados de 2/8/2014, desconsidera a aferição de indicadores administrativos e altera a meta de dois indicadores operacionais. Data da assinatura: 18/6/2014. Valor do aditivo: R\$ 893.194,38. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993. Vinculação: Processo PO 37/2011, Processo Geral 437/2011. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Valter Santos Lima Júnior, Sócio Diretor, pela Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 55/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/06/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ventiladores e climatizadores de ambiente Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 30/06/2014 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147 - Centro - 9. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2014, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 27/06/2014) 080012-00001-2014NE000184

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 43/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público, a quem interessar possa, que as propostas apresentadas para este pregão foram desclassificadas, sendo o mesmo considerado Fracassado.

MELISSA THEREZA VIANEZ
NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDECA - 27/06/2014) 080002-00011-2014NE000007

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n. 24/2014. OBJETO: Serviços não continuados de manutenção preventiva de subestações abaixadoras de tensão e grupo gerador. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: AM Automação Serviços e Comércio de Máquinas Ltda - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Resolução 103/2012 CSJT. VALOR GLOBAL: R\$16.000,00. PROCESSO: TRT MA-298/2014. Programa de Trabalho 15112.02122057142566019. Elemento de despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2014NE000698 de 06/06/14. VIGÊNCIA: 90 dias com início em 26/06/2014. DATA E ASSINATURAS: 24/06/14; José Cooper Batista Moura - Ordenador de Despesas do TRT11 e Antônio Carlos Alves de Souza, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.017/2012/TRT11/SCAD de prestação de serviço de condução de veículos. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Diego de S. Andrade - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 meses. VIGÊNCIA: 27/06/14 a 26/12/14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n.8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 24/06/14 - José Cooper Batista Moura - TRT11 e Diego de Souza Andrade, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6177/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de protetores de parede e de coluna para uso em estacionamento.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 09 de julho de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 10 de julho de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 26 de junho de 2014.

ARILDO DISARÓ FILHO

Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 950/2010 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2011. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Serquip Tratamento de Resíduos MA Ltda. OBJETO LICITADO: Prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos (lixo hospitalar), produzidos pela Seção de Saúde. OBJETO T. ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16.06.14 a 15.06.15. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/CONTRATANTE) e a Sr. Cristino José Gonçalves Nascimento Filho (P/CONTRATADA).

PROCESSO: 323/2013 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/14. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Ingarana Construções Ltda. OBJETO LICITADO: prestação de serviços de construção de guarita, com reforma de pavimento no Prédio-sede do Tribunal. OBJETO T. ADITIVO: Elevação do nível do piso da guarita assim como melhorias de visibilidade e prorrogação da vigência contratual e prazo de execução por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 07.06.14 a 06.07.14 para execução e 01.07.14 a 30.07.14 para vigência do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.827,88 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 06.06.2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/CONTRATANTE) e a Sr. Gilvan Castro Nascimento (P/CONTRATADA).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2014 - UASG 080018

Nº Processo: 24242014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de pneus automotivos novos, não reconicionados, para utilização nos veículos que compõem a frota desta Regional. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 30/06/2014 de 08h00 às 12h59 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer divergências entre as especificações registradas no sistema [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e o contido no edital prevalecerá SEMPRE o deste último.

MARIA LIDIA BORGES DE SOUSA
Pregoeira

(SIDECA - 27/06/2014) 080018-00001-2014NE000010

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no D.O.U de 20/06/2014, Seção 3, página 192, onde se lê: valor total de R\$ 996,90 leia-se: valor total de R\$ 986,90.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TRT-MA-936/09

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cessão n.º 001/2010; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região (TRT17), e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN); Objeto: Convênio de cessão da servidora Marcia de Castro Monjardim Talhate, para este Tribunal, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do Decreto 2.336-R, de 21/08/2009 e Decreto 3.414-R, de 21/10/2013.

Data de assinatura: 03/06/2014 - Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência Ana Paula Tauceda Branco, pela União/TRT17, e José Edil Benedito, pelo Instituto Secretaria de Estado de Saúde-ES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2014 - UASG 080020

Nº Processo: 5438/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, poltronas e sofás em diversos modelos que são utilizados neste Tribunal, conforme as especificações do Edital Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 30/06/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 27/06/2014) 080020-00001-2014NE000079

PREGÃO Nº 48/2014 - UASG 080020

Nº Processo: PA - 6076/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes (relógio de parede, aparelho DVD player, sofá e aparador), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/06/2014 de 09h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACHADO
Pregoeira

(SIDECA - 27/06/2014) 080020-00001-2014NE000022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 5515/2014. CONTRATADA: SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção em sistema de folha de pagamento para um grupo de pelo menos 1.600 usuários. PREÇO MENSAL: R\$ 6.859,87. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 26/06/14. RATIFICAÇÃO: Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do TRT/18ª Região, em 26/06/14.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014 PA nº 11488/2013, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresas, itens, quantidade e preço unitário:

ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.878.675/0001-48; - 1 - 100unid.; R\$2,18. - 2 - 100unid.; R\$ 2,15;. - 4 - 30unid.; R\$14,34. - 5 - 400unid.; R\$ 0,09; - 7- 1000unid.; R\$0,49; - 8 - 1525unid.; R\$ 0,74; - 9 - 100unid.; R\$2,29; - 11 - 100unid.; R\$11,00; - 13 - 2000unid.; R\$0,39; - 14 - 2000unid.; R\$0,39; - 15 - 110unid.; R\$10,99; - 18 - 200unid.; R\$0,43; - 19 - 200unid.; R\$0,43; - 20 - 200unid.; R\$0,43; - 23 - 1400cxs; R\$0,99; - 24 - 985cxs; R\$1,10; - 25 - 500cxs.; R\$3,89; - 26 - 765 unid.; R\$0,54; - 27 - 1370unid.; R\$0,40; - 28 - 575 unid.; R\$0,41; - 29 - 10 cxs c/ 100unid.; R\$21,00; - 31- 525unid.; R\$14,50; - 32- 150cxs.; R\$3,58; - 33 - 950cxs; R\$2,20; - 35 - 100unid.; R\$2,08; - 36- 500mts.; R\$1,13; -38 - 50unid.; R\$22,48; - 40 - 500unid.; R\$2,45; - 41- 300unid.; R\$1,68; - 45- 200unid.; R\$1,10; - 47 - 200unid.; R\$7,50; - 48 - 500unid.; R\$3,00; - 50 - 200unid.; R\$5,80; - 53 - 170unid.; R\$1,80; - 54 - 150unid.; R\$1,80; - 55 - 50unid.; R\$13,90; - 56 - 100unid.; R\$6,00; - 59 - 200unid.; R\$0,33; - 60 - 820unid.; R\$1,30; - 61 - 100unid.; R\$3,40; - 63 - 200unid.; R\$2,49; - 66- 100unid.; R\$5,14.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2013 PA nº 7177/2013, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de bens permanentes em geral. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresas, itens, quantidade e preço unitário:

SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ: 10.907.265/0001-21; - 1 - 400unid.; R\$ 32,00. - 13 - 40unid.; R\$ 28,77. - 14 - 30unid.; R\$ 69,00. - 15 - 150unid.; R\$ 97,94. ASTI SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 16.846.531/0001-30; - 4 - 20unid.; R\$ 314,99. - 9 - 50unid.; R\$ 68,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

Altera o 2º período de fruição de férias do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e a Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do MEMORANDO GDBM Nº 51/2014, RESOLVEU, por unanimidade, alterar o período de fruição de férias do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros de 1º a 31/7/2014 para 2 a 31/7/2014, em virtude de sua desconvocação para atuar no Tribunal Superior do Trabalho a partir de 2 de julho de 2014, e reconvocação, a contar de 1º/8/2014, conforme consta do ATO TST.GP. Nº 338, de 20 de junho de 2014.

Sala de Sessões, em 27 de junho de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014 PA nº 11488/2013, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresas, itens, quantidade e preço unitário:

ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.878.675/0001-48; - 1 - 100unid.; R\$2,18. - 2 - 100unid.; R\$ 2,15.; - 4 - 30unid.; R\$14,34. - 5 - 400unid.; R\$ 0,09; - 7- 1000unid.; R\$0,49; - 8 - 1525unid.; R\$ 0,74; - 9 - 100unid.; R\$2,29; - 11 - 100unid.; R\$11,00; - 13 - 2000 unid.; R\$0,39; - 14 - 2000unid.; R\$0,39; - 15 - 110unid.; R\$10,99; - 18 - 200unid.; R\$0,43; - 19 - 200unid.; R\$0,43; - 20 - 200unid.; R\$0,43; - 23 - 1400cxs; R\$0,99; - 24 - 985cxs; R\$1,10; - 25 - 500cxs.; R\$3,89; - 26 - 765 unid.; R\$0,54; - 27 - 1370unid.; R\$0,40; - 28 - 575 unid.; R\$0,41; - 29 - 10 cxs c/ 100unid; R\$21,00; - 31- 525unid; R\$ 14,50; - 32- 150cxs.; R\$3,58; - 33 - 950cxs; R\$2,20; - 35 - 100unid.; R\$2,08; - 36- 500mts.; R\$1,13; - 38 - 50unid.; R\$22,48; - 40 - 500unid.; R\$2,45; - 41- 300unid.; R\$1,68; - 45- 200unid.; R\$1,10; - 47 - 200unid.; R\$7,50; - 48 - 500unid.; R\$3,00; - 50 - 200unid.; R\$5,80; - 53 - 170unid.; R\$1,80; - 54 - 150unid; R\$1,80; - 55 - 50unid.; R\$13,90; - 56 - 100unid.; R\$6,00; - 59 - 200unid.; R\$0,33; - 60 - 820unid; R\$1,30; - 61 - 100unid.; R\$3,40; - 63 - 200unid.; R\$2,49; - 66- 100unid.; R\$5,14.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria	4
Portaria GP/SGJ	2	Portaria DG	4
Portaria SGP/SM	2	Portaria DG/SGPE	5
DIRETORIA GERAL	4	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8